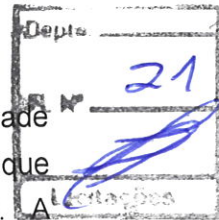


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para
insulinodependentes para a Farmácia Básica Municipal
visando a distribuição aos pacientes usuários SUS

INTRODUÇÃO



As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos. Assim, importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. A realização de estudos previamente delineados direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado e, como resultado, a melhoria da qualidade dos gastos conduz a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e estudar soluções por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica.

I-DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro dos Preços se evidencia na necessidade de prover insumos (medicamentos) para as Farmácias Municipais - Básica e Armour - pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Compõem itens pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para atendimento da saúde básica dos municípios os quais são de fundamentais ao perfeito funcionamento dos serviços ofertados a população usuária do SUS. Desde então, a Comissão de Farmácia e Terapêutica vem atuando no aperfeiçoamento da lista de medicamentos essenciais como instrumento para garantia do acesso à assistência farmacêutica e para promoção do uso racional de materiais e medicamentos (MAT/MED). Com isto, a aquisição de MAT/MED deverá manter o atendimento de qualidade e eficiência, proporcionando adequado tratamento à saúde do usuário.

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica inclui os materiais e medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. O financiamento desse Componente é responsabilidade dos três entes federados. Cabe ressaltar que a licitação efetuada através do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo 9669/2025 - resultou frustrada, pela baixa média de preço atribuída. Ainda, tínhamos o PE 0039/2024, com validade até 12/09/2025, onde o fornecedor pediu desistência da Nota de Empenho 7144/2025, conforme e-mail recebido em 11/08/2025, considerando que não conseguiria manter o valor ofertado na época da licitação. Pediram reequilíbrio, que foi negado através do Parecer 689/2025 PJM, emitido em 01/09/25. Desde então a população santanense portadora de Diabetes Mellitus está desabastecida deste material, necessário para o controle diário de glicemia. Considerando a situação supracitada, pedimos a máxima prioridade para realização de novo processo de aquisição deste material.

II-PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

Os materiais para insulino-dependentes são insumos indispensáveis para as ações preventivas e curativas disponibilizadas na Rede Pública Municipal de Saúde, e estão contemplados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos disponíveis para os usuários SUS), o qual está alinhado com as dotações orçamentárias dos programas vinculados à atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dep'te	
F. Nº	22
Leituras	

III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública específica, assegurando o funcionamento das atividades.

Os materiais e medicamentos fornecidos pelas empresas contratadas deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Os produtos entregues deverão corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e laboratório fabricante e deverão ter registro ativo na ANVISA/MS, bem como a empresa fabricante deverá ter certificado de boas práticas farmacêuticas vigente. Fica a cargo do responsável técnico pela Farmácia Básica Municipal aceitar materiais/medicamentos apresentados em embalagens contendo quantidades diferentes da contratada, desde que o bem/produto seja o mesmo, e a quantidade total entregue corresponda à ordem de fornecimento;
- b) O atendimento das ordens de fornecimento deverão respeitar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento e os materiais/medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal – Endereço: Rua Rivadávia Corrêa, nº 429, Bairro Centro de Sant'Ana do Livramento/RS;
- c) O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionado ao envio de carta de justificativa contendo o motivo devidamente comprovado;
- d) Os materiais entregues deverão ter validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega, sendo que lotes com validade inferior poderão ser aceitos mediante envio de carta de compromisso de recolhimento e troca do saldo restante não dispensado, na data de vencimento;
- e) A troca de marca poderá ser solicitada pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro, condicionada à ocorrência de motivo justificado e poderá ocorrer da seguinte forma: devido justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante, enviada juntamente com o certificado de boas práticas farmacêuticas do mesmo e REGISTRO ANVISA ativo do produto apresentado.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e atenderão as Farmácias Municipais - Básica e Armour, pertencente à Rede Pública Municipal de Saúde, visando à aquisição parcelada e conforme a demanda mensal de cada item, demonstrada a seguir:

FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**MAT/MED (Conforme REMUME 2022/2023)****MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES**

Lanceta universal, de 28 a 30 gauge, profundidade de penetração de mínimo de 1,6 mm e máximo de 1,8 mm, estéril, descartável, retrátil para coleta de sangue capilar por punção digital. De uso único, uso adulto, recobertas por capa protetora que as mantenha estéreis em conformidade com a NR 32, totalmente automáticas, impedindo acidentes, reutilizações e infecções cruzadas me que dispensem o uso de canetas lancetadoras.

500.000

23
Consumo
Anual**V- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.

VI- ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

MAT/MED (Conforme REMUME 2022/2023)	Valor Médio Unitário
MATERIAIS PARA INSULINODEPENDENTES	*
Lanceta universal , de 28 a 30 gauge, profundidade de penetração de mínimo de 1,6 mm e máximo de 1,8 mm, estéril, descartável, retrátil para coleta de sangue capilar por punção digital. De uso único, uso adulto, recobertas por capa protetora que as mantenha estéreis em conformidade com a NR 32, totalmente automáticas, impedindo acidentes, reutilizações e infecções cruzadas me que dispensem o uso de canetas lancetadoras.	

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

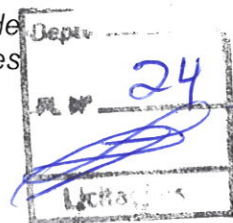
Atendimento integral às necessidades de saúde da população em consonância com os princípios do SUS através de insumos (materiais para insulino-dependentes) para as Farmácias Municipais - Básica e Armour - pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Compõem itens pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para atendimento da saúde básica dos munícipes o qual são de fundamentais ao perfeito funcionamento dos serviços ofertados à população usuária do SUS. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica inclui os materiais para insulino-dependentes que tratam diabetes, um dos principais problemas de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. As lancetas universais servem para a perfuração do dedo dos insulino-dependentes, viabilizando os testes de controle de glicemia, necessários aos usuários de insulina, conforme prescrição médica. São descartáveis e de uso único, sendo distribuídas no quantitativo necessário para a realização do controle de glicemia mensal, considerando que os aparelhos glicosímetros não acompanham lancetas reutilizáveis.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços e compras poderão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado conforme demanda a critério da administração.

A Farmácia Básica Municipal (FBM) emitirá memorando solicitando empenho de quantidade fracionada do total contratado, conforme demanda, e após receber a Nota

de Empenho, será encaminhada ordem de fornecimento ao fornecedor. A quantidade solicitada equivale ao quantitativo necessário para atender a demanda de doze meses de estoque, considerando que o ponto de pedido é de 20 semanas.



IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende suprir as necessidades oriundas das demandas de materiais e medicamentos dos usuários SUS do município de Sant'Ana do Livramento, de forma a prevenir e tratar as enfermidades que assolam a população santanense.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Atualmente não são necessárias providências prévias ao contrato, pois as instalações físicas e equipamentos necessários para o acondicionamentos dos materiais/medicamentos contratados suprem a demanda atual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Está previsto o planejamento de abertura de duas novas farmácias básicas distritais, bem como contratação de recursos humanos, de equipamentos/mobiliário e tecnológicos necessários para o pleno funcionamento das mesmas, pela administração pública.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração pública possui empresa prestadora de serviços terceirizada contratada, responsável pela coleta e descarte de resíduos químicos/farmacêuticos eventualmente avariados, vencidos, dentre outros, originados da Farmácia Básica Municipal e suas farmácias distritais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o objeto desta contratação se torna fundamental e de extrema necessidade para garantia da oferta e manutenção das ações em saúde (preventivas e curativas), mostrando-se possível e necessária, diante disto, **declara-se viável** a contratação pretendida.

Sant'Ana do Livramento/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Renata Odorissi Xavier,
Farmacêutica RT - Matrícula 225521